



**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**

**CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA**

**AUTOS PJEOR Nº: 0003957-50.2022.2.00.0814**

**CLASSE: PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS**

**REQUERENTE: CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA – SECRETARIA ESPECIAL DE PROGRAMAS, PESQUISAS E GESTÃO ESTRATÉGICA**

**DESTINATÁRIOS: JUÍZES E SERVIDORES DO TJPA-1º GRAU**

**ASSUNTO: UTILIZAÇÃO DO SISBAJUD**

**DECISÃO/OFÍCIO-CIRCULAR Nº 09/2023-CGJ**

Trata-se de Ofício-Circular nº 086/2022-SEP do Conselho Nacional de Justiça quanto à importância da utilização do SISBAJUD, realçando das recomendações pontuadas no documento **a necessidade de ATUALIZAÇÃO dos endereços eletrônicos das unidades judiciais diretamente no referido sistema** (Sisbajud), bem como que seja **EVITADA a tramitação física de ofícios com a mesma finalidade física de ofícios e a utilização de e-mails não institucionais**, considerando o propósito do sistema de aprimorar o envio das demandas do Poder Judiciário às instituições financeiras.

Na oportunidade, extraia-se uma via do id 2257967 e junte ao PP nº **0003833-67.2022.2.00.0814** com a devida certificação com relação a extração do documento dos presentes autos para que, por ocasião da realização das videoconferências seja reforçado o conteúdo do ofício-circular supramencionado.

Serve a presente decisão como ofício-circular.

Cientifique o Conselho Nacional de Justiça – Secretaria Especial de Programas, Pesquisas e Gestão Estratégica.

Após, **ARQUIVE-SE**.

Belém, data registrada no sistema.

**Desembargadora ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA**  
*Corregedora Geral de Justiça do TJPA*

